

Projeto de Lei nº 59/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3695 DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Heilo de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP –, visando à cessão de 05 estagiários para o exercício de atividades junto à Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, vinculada ao referido Tribunal, com remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo federal.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes constarão do Termo de Convênio, a ser celebrado em momento oportuno.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de agosto de 2007.

Heilo de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de agosto de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"